



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus Restinga*

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA que:

- I. Os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio, sob a coordenação do primeiro.

| Nome | Representação |
|------------------------------|--|
| Stefan Chamorro Bonow | Coordenador do Curso |
| Gabriela Fontana Abs da Cruz | CAGE |
| Gilberto Pavani | CGAE |
| Diego Moreira da Rosa | Desenvolvimento Institucional |
| Thaiana Machado dos Anjos | Direção de Ensino - Pedagoga |
| Marcia Pereira Pedroso | Equipe de Ensino |
| Mauricio Polidoro | Ciências Humanas e suas Tecnologias |
| Elizandra Martinazzi | Ciências da Natureza e suas Tecnologias |
| Fernanda Beron da Cunha | |
| Juliana Sanches | Matemática e suas Tecnologias e Informática para o Lazer |
| Anderson Hakenhoar de Matos | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| Tatiana Teixeira Silveira | Projetos e Práticas em Lazer |
| Mauro Maisonave Melo | |
| Roberto Domingues Souza | |

- II. O Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento do projeto:
- Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
 - Organização Didática do IFRS;
 - Instrução Normativa PROEN nº 04/2015 e seus anexos;
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
 - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - Plano Nacional da Educação – PNE;
 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- III. O Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus* Restinga

- IV. O Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 31 de março de 2019, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.
- V. A Ordem de Serviço nº 20, de 21 de novembro de 2018, não tenha mais efeito a partir desta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

(O original encontra-se assinado no gabinete do *campus*.)